

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2012 DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SERGIO MARCOS CARNEIRO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 001486/2012.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

### A – Qualificação das Partes

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3158050 – 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061034, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

**SERGIO MARCOS CARNEIRO**, pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.016.932/0001-37, com endereço na Rua dos Ferroviários, nº 482, Qd. B, Lt. 03, Conjunto Residencial Rodoviário, Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu sócio-proprietário o Sr. **Sérgio Marcos Carneiro**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 591.034 DGPC/GO e do CPF/MF nº 252.585.401-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o remanejamento de 10 (dez) unidades habitacionais do município de Aporé-GO, para o município de Aparecida do Rio Doce-GO, mantendo inalterados o número total de unidades, bem como mantendo inalterado o valor do contrato, conforme MEMO nº 438/2014 e planilha abaixo.

Município	Quantidade de Unidades Habitacionais	Bairro
Aparecida do Rio Doce	60	Lot. Omar Divino de Almeida
Aporé	40	Bairro Residencial Aroeira
TOTAL U.H.	90	



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 065/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

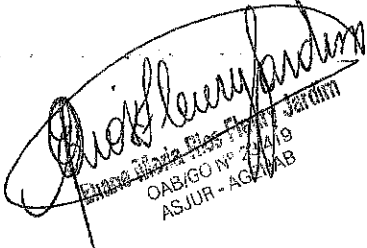
Goiânia, 24 de junho de 2014.

  
**LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS**  
Presidente

  
**HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO**  
Diretor Técnico

  
**ANDRÉ TAVARES SANABIO**  
Diretor Financeiro

  
**SERGIO MARCOS CARNEIRO**  
Contratada

  
Emprego: Diretor Financeiro  
OAB/GO Nº 24.419  
ASJUR - AGEHAB

### Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_

CPF.: 010.840.921-32

2.   
\_\_\_\_\_

CPF.: 702.505.201-92

